



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº 1139/2013.
DE 14 DE JUNHO DE 2013.

14/06/2013

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

14/06/2013

Emerson José Francioli
Chefe de Gabinete

“DISPÕE: AUTORIZA A DOAÇÃO DA
ESTRUTURA PREDIAL DA ESCOLA
MUNICIPAL JOAQUIM LISBOA DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO
PARAÍSO – RO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94, e nos termos dos Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, na forma de doação, ao **Centro Social Nossa Senhora Auxiliadora**, inscrita no CNPJ sob nº 05.902.606/0033-13, situada na Rua Paulo VI nº 3673, centro, do município de Alto Paraíso/RO, o seguinte bem móvel:

ESPECIFICAÇÃO	OBJETO
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LISBOA, localizada na LC-100, Travessão B-30, Tombada no Patrimônio sob chapa nº 100043 e nº 1000156.	Madeira, sendo: sala, cozinha e varanda, medindo (10x07), 70 metros quadrados

Parágrafo Único – Todo material resultante da demolição da Estrutura Predial da **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LISBOA**, que foi construída na LC-100 Travessão B-30, com a finalidade específica para funcionamento de Sala de Aula.

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, devolver a título de retrocessão ao seu antigo proprietário, ou quem o tenha legalmente sucedido a qualquer título o imóvel onde esteve edificada a referida Escola.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, 14 de Junho de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL